



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 194

Página 14 de 15

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.120,00** (um mil, cento e vinte reais).

**FORNECEDOR: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 54.167.555/0001-51**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 959	Lance: 112,00			<b>Total: 1.120,00</b>
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: ROTALUX			Modelo: UND	
Descrição: Sinalizador viario LED. Alimentacao: Painel solar (energia fotovoltaica) recarregavel integrado no sinalizador.Possui o corpo e base injetado em polietileno de alta densidade na cor amarela e 2 Leds de alto brilho bidirecionais. A parte superior gira 360 graus para facilitar a mudanca de direcao das vias.Pode ser usado em cones de sinalizacao e barreiras. Funcao fotocelula: aciona automaticamente em periodos de baixa luz. A prova dá?? agua.Intensidade minima: 12 candelas.Modos de Operacao: pisca/continuo/desliga selecionaveis por chave seletora.Sinalizador viario LED. Alimentacao: Painel solar (energia fotovoltaica) recarregavel integrado no sinalizador.Possui o corpo e base injetado em polietileno de alta densidade na cor amarela e 2 Leds de alto brilho bidirecionais. A parte superior gira 360 graus para facilitar a mudanca de direcao das vias.Pode ser usado em cones de sinalizacao e barreiras. Funcao fotocelula: aciona automaticamente em periodos de baixa luz. A prova dá?? agua.Intensidade minima: 12 candelas.Modos de Operacao: pisca/continuo/desliga selecionaveis por chave seletora.						
Quantidade: 10		Val. Ref.: 197,895		<b>Valor Unit.: 112,00</b>		Total Item: 1.120,00

**TOTAL 1.120,00**

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

**ASSINAM:**

**GERENCIADORA:** LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito municipal.

**DETENTORA:** MIKE STEVAN VAIS, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 06 de novembro de 2024.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 022/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ASSUNTO:**

**1. Aprovação de contas.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do mês de setembro/2024, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

**Art. 2º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano I | Edição nº 194

Página 15 de 15

disposto nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data da reunião do Conselho Curador de 01/11/2024, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 022/2024.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.*

Rio Brilhante (MS), 01 de novembro de 2024.

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Presidente do Conselho

**Alenice Pereira Ribeiro**

Vice-Presidente do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Edy Carolina Domingos de Mendonça**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho